



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/01/2014, Edição nº 3763

### PORTARIA Nº 015/2014

**SÚMULA:** Institui Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial para efetuar a avaliação do seguinte bem imóvel:

**CHÁCARA Nº 128.A (cento e vinte e oito A), proveniente da Unificação da Chácara Nº 128.A e do Lote Rural Nº 44.D.1, do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 26.711m<sup>2</sup>(Vinte e seis mil, setecentos e onze metros quadrados), situada na Zona Suburbana da cidade de Nova Santa Rosa – PR, com as seguintes delimitações: iniciou-se a demarcação no Marco 127-128A-Rua, correspondente ao canto Leste da Chácara nº 128A, seguindo-se então na direção Sudoeste, pela divisa das chácaras nºs 128A e 127, com o rumo de 223º39', numa distância de 120,0 metros, defletindo-se daí a direita e seguindo-se na direção Noroeste, com o rumo de 313º39', numa extensão de 229,5 metros. Desse ponto seguiu-se na direção Nordeste com o rumo de 60º40', numa distância de 135,9 metros e defletindo-se à direita e seguindo-se com uma linha seca e quebrada, com os rumos de 133º39', 244º09' e 133º39', nas respectivas distâncias de 138,5 metros, 10,6 metros e 55,0 metros atingindo-se outra vez o ponto de partida descrito acima, tendo as confrontações que seguem:**

- **AO NORDESTE:** Com parte remanescente do Lote Rural nº 44 e com a Rua Suburbana;
- **AO SUDESTE:** Com a Rua Suburbana e com a Chácara nº 127;
- **AO SUDOESTE:** Com a Chácara nº 128B e com o Lote Rural nº 44D2;
- **AO NOROESTE:** Com a parte remanescente do Lote Rural nº 44.

**Art. 2º** Designar a Srª Suely A. T. Hey, Engenheira Civil; Senhor Arlindo Wutzke, Secretário Municipal de Finanças; Senhor José Donizete da Silva, Empresário; Senhor Eliseu Jorge Saueressig, Empresário e Senhor Jairon Arndt, Vereador, para sob a presidência da primeira, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 05(cinco) dias a partir desta data.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, em 23 de janeiro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito